



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES – 01/2026**

**Comissão Justiça e Redação  
Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

Ao decimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis (**18/05/2026**), as 14h00m, no Plenário da Câmara Municipal as Comissões de Justiça e Redação e de Tributação, Finanças e Orçamento, reunidas em sessão conjunta, para análise do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 6/2022, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Diamante do Norte/PR”, passaram à apreciação da matéria.

O Relator, Vereador Edyelson da Silva Cano, procedeu à leitura de seu parecer, manifestando-se pela rejeição da matéria, em razão da constatação de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que comprometem sua regular tramitação.

Em seu parecer, destacou que o projeto não atende aos requisitos legais e constitucionais aplicáveis, especialmente pela ausência de impacto orçamentário-financeiro; demonstrativo atualizado do saldo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; informação acerca da compatibilidade das despesas propostas com os limites legais e regulamentares incidentes sobre o RPPS; bem como da ata do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do RPPS referente à deliberação acerca do aumento das gratificações dos dirigentes e das demais alterações previstas na proposição.

Ressaltou ainda que a proposição prevê aumento de gratificações e criação de vantagens pecuniárias aos membros da estrutura administrativa, sem a devida instrução documental exigida pela legislação fiscal e previdenciária, afrontando os princípios da legalidade, moralidade, responsabilidade fiscal e transparência administrativa.

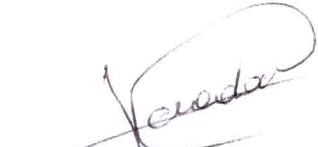
Diante das inconsistências verificadas, concluiu o Relator que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 não reúne condições legais para prosseguimento, opinando, assim, pela sua rejeição.

Encerrada a fase de discussão, procedeu-se à votação do parecer. Colhidos os votos dos membros das Comissões, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade, registrando-se cinco votos favoráveis ao parecer desfavorável ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026.

Ante o exposto, as Comissões de Justiça e Redação e de Tributação, Finanças e Orçamento, manifestam-se de forma **DESFAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, por entenderem que a matéria apresenta vícios de

constitucionalidade, legalidade e ausência de documentação indispensável à sua regular apreciação, opinando, assim, pela rejeição da proposição pelo Plenário desta Casa de Leis..

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026



João Lourenço da Silva  
**Presidente**



Edyelson da Silva Cano  
**Secretário e Relator**



Gilmar Amante Torres  
**Membro**



José Luiz dos Santos  
**Membro**



Moacir José da Silva  
**Membro**



Sergio Rodrigues  
**Membro**